



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Câmara Municipal de Baianópolis
PROTOCOLO
Em 03/02/26 Hora 09:30
Fls.
Funcionário

“Autoriza o pagamento do Piso salarial do Magistério Municipal de Baianópolis e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha à apreciação da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS** o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Baianópolis, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), passando o valor mínimo para R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da legislação federal vigente.

Parágrafo único. Para os profissionais com carga horária inferior, o vencimento será calculado de forma proporcional ao piso nacional.

Art. 2º. Em decorrência de aplicações do disposto no artigo anterior, nos proventos do mês de março de 2026 será acrescido a diferença referente ao mês de janeiro e no mês de abril a diferença referente ao mês de fevereiro.

Art. 3º. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos do Orçamento Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Baianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

WEUBE FEBRONIO
DOS
SANTOS:01311303588

Assinado digitalmente por WEUBE FEBRONIO DOS SANTOS:01311303588
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12280274000141, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=WEUBE FEBRONIO DOS SANTOS:01311303588
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.02 12:08:24-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**WEUBE FEBRÔNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Este(a) Proj. de Lei foi aprovado

em sua 1ª e única

Votação por (9) Voto sem 03/02/26

Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público Municipal, em conformidade com a legislação federal vigente.

O reajuste do piso do magistério constitui obrigação legal dos entes federativos, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, garantindo um vencimento mínimo para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A presente proposta tem como objetivo assegurar a valorização dos profissionais da educação do Município de Baianópolis, reconhecendo a relevância do trabalho desempenhado pelos professores na formação educacional e no desenvolvimento social. A adequação ao piso nacional reafirma o compromisso da Administração Municipal com a qualidade do ensino público e com o cumprimento das normas estabelecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Destaca-se que a medida observa os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e do planejamento orçamentário, estando as despesas decorrentes suportadas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Além de atender à determinação legal, o reajuste contribui para a valorização da carreira do magistério, para a manutenção de profissionais qualificados na rede pública e para o fortalecimento da educação como instrumento essencial de transformação social.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de adequação à legislação federal, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, Baianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

**WEUBE FEBRONIO
DOS
SANTOS:01311303588**

Assinado digitalmente por WEUBE FEBRONIO DOS
SANTOS:01311303588
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS
v5, OU=12230274000141, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=WEUBE FEBRONIO DOS
SANTOS:01311303588
Resultado: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2026.02.02 12:40:19-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

**WEUBE FEBRÔNIO DOS SANTOS
PREBEITO MUNICIPAL**